



PERGUNTAS FREQUENTES

PROCESSOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Descrição do serviço: Os processos relacionados à supressão e à poda de árvores devem observar a legislação ambiental vigente e dependem de autorização prévia da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPLAN. As solicitações devem ser realizadas e acompanhadas por meio do sistema Atende Bem Online, e o manual com as orientações para a abertura desse tipo de processo está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Data: 30/04/2026.

1. Introdução

- 1.1. O presente documento visa responder as dúvidas e perguntas mais frequentes que envolvem os processos de supressão e poda de árvores perante a Prefeitura Municipal de Jacareí.

2. Sumário

3.1. Como faço para solicitar a remoção (supressão) de uma árvore?.....	2
3.2. Quais são os documentos necessários para a abertura dos processos de remoção (supressão)?..	2
3.3. Como faço para solicitar a poda de galhos de uma árvore?.....	3
3.4. Quais são os documentos necessários para a abertura dos processos de poda de galhos?.....	4
3.5. Como acesso meu processo após a abertura no Atende Bem Online?.....	4
3.6. Os galhos da árvore no terreno do meu vizinho estão invadindo o meu terreno, o que fazer?.....	5
3.7. A árvore no terreno do meu vizinho está muito grande e se cair pode atingir o meu, o que fazer?..	5
3.8. Os galhos da árvore estão em contato com a rede pública de energia elétrica, a quem recorro?....	5
3.9. Uma árvore do meu terreno caiu como devo proceder?.....	6
3.10. O que fazer em caso de risco iminente de queda de árvore sobre uma edificação?.....	6
3.11. Foi exigido a apresentação de laudo das árvores para análise do meu pedido, o que seria isso?..	6
3.12. Recebi um termo de compensação para assinar, do que se trata?.....	7
3.13. Qual valor da compensação ou qual a quantidade de mudas da compensação ambiental?.....	7
3.14. Como eu realizo compensação ambiental?.....	8
3.15. Quais mudas devo comprar para doação e qual o porte delas?.....	9
3.16. Onde compro as mudas?.....	9
3.17. Onde entrego as mudas compradas?.....	10
3.18. Não tenho condições de pagar a compensação, como fazer?.....	10
3.19. Quem executa a remoção da árvore após a autorização?.....	10
3.20. Qual o prazo para realização da poda ou remoção de árvore?.....	11



- 3.21. Realizei a supressão, o que mais eu preciso fazer?..... 11
3.22. Com quem posso falar para sanar dúvidas técnicas sobre o meu processo?..... 11

3. Perguntas frequentes

3.1. Como faço para solicitar a remoção (supressão) de uma árvore?

Resposta:

O pedido deve ser feito pelo portal Atende Bem Online da Prefeitura de Jacareí, por meio do endereço eletrônico:

<https://www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/>

Aceite os termos de responsabilidade e clique em “Entrar”, faça o login com CPF e senha. Após login, clique em “Abrir Novo Processo”. Selecione o assunto: “Árvores – Remoção/supressão”.

A Prefeitura de Jacareí possui em seu sítio o eletrônico o manual detalhado de procedimentos para abertura do processo, disponível em:

<https://www.jacarei.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Manual-de-Procedimento-para-Pedidos-de-Supressao-de-Arvore.pdf>

3.2. Quais são os documentos necessários para a abertura dos processos de remoção (supressão)?

Resposta:

Os documentos exigidos para abertura de processo para remoção (supressão) de árvores são os seguintes:

(página seguinte)



Documento	Obrigatório	Observação
CPF (frente e verso)	Sim	Pode ser RG desde que conste CPF
Comprovante de endereço	-	-
Procuração	Nos casos de área particular quando o requerente não é proprietário do imóvel	-
Foto geral e detalhes relevantes da(s) árvores(s)	Ao menos 1 foto	Importante evidenciar o problema que motivou o pedido de supressão.
Laudo	Nos casos de supressão acima de 5 árvores	-
Planta do imóvel	-	-
Licença urbanística	Nos casos de supressão por conflito com obra	-
Projeto arquitetônico com locação da(s) árvore(s)	Nos casos de supressão por conflito com obra	-
Autorização de rebaixamento de guia	Nos casos de supressão para construção de garagem	-
Estatuto social da associação e ata de eleição e posse	Nos casos de supressão em condomínio e loteamentos com concessão de serviços	Data ano vigente

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com até 40 MB.

Os documentos deverão ser assinados digitalmente. Este serviço está disponível gratuitamente para o cidadão no portal gov.br.

3.3. Como faço para solicitar a poda de galhos de uma árvore?

Resposta:

O pedido deve ser feito pelo portal Atende Bem Online da Prefeitura de Jacareí, por meio do endereço eletrônico:

<https://www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/>

Aceite os termos de responsabilidade e clique em “Entrar”, faça o login com CPF e senha. Após login, clique em “Abrir Novo Processo”. Selecione o assunto: “Árvores – Poda de Galhos”.

A Prefeitura de Jacareí possui em seu sítio o eletrônico o manual detalhado de procedimentos para abertura do processo, disponível em:



<https://www.jacarei.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Manual-de-Procedimento-para-Pedidos-de-Poda-de-Arvore.pdf>

3.4. Quais são os documentos necessários para a abertura dos processos de poda de galhos?

Resposta:

Os documentos exigidos para abertura de processo para poda de árvores são os seguintes:

Documento	Obrigatório	Observação
CPF (frente e verso)	Sim	Pode ser RG desde que conste CPF
Comprovante de endereço	-	-
Procuração	Nos casos de área particular quando o requerente não é proprietário do imóvel	-
Foto geral e detalhes relevantes da(s) árvores(s)	Ao menos 1 foto	Importante evidenciar o problema que motivou o pedido de poda
Laudo	Nos casos de poda acima de 5 árvores	-
Estatuto social da associação e ata de eleição e posse	Nos casos de poda em condomínio e loteamentos com concessão de serviços	Data ano vigente

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com até 40 MB.

Os documentos deverão ser assinados digitalmente. Este serviço está disponível gratuitamente para o cidadão no portal gov.br.

3.5. Como acesso meu processo após a abertura no Atende Bem Online?

Resposta:

Com o número do processo em mãos (criado no momento de abertura), é possível acessá-lo de duas formas:

- A primeira delas (e mais fácil para o cidadão) é por meio do próprio portal do Atende Bem Online, endereço eletrônico: <https://www.jacarei.sp.gov.br/termo-de-responsabilidade-atendebem-online/>, utilizando os dados de usuário e senha do requerente do processo, disponível 24 h.



- b) A segunda é presencialmente na praça de atendimento ao cidadão, localizada na Paço Municipal, endereço: Praça dos Três Poderes, 73 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h.

3.6. Os galhos da árvore no terreno do meu vizinho estão invadindo o meu terreno, o que fazer?

Resposta:

É possível realizar o corte de galhos que ultrapassem o muro de divisa do terreno, mediante autorização a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Fundamentação legal: Artigo 1.283 do Código Civil.

3.7. A árvore no terreno do meu vizinho está muito grande e se cair pode atingir o meu, o que fazer?

Resposta:

A responsabilidade pelo manejo de árvores em áreas particulares é do proprietário do imóvel. Sendo assim, deverá o proprietário do imóvel onde se localiza a árvore realizar a solicitação para o adequado manejo do exemplar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Fundamentação legal: Art. 14 da Lei Municipal nº 6.481/22 e artigos 79 e 1.228 a 1.232 do Código Civil.

3.8. Os galhos da árvore estão em contato com a rede pública de energia elétrica, a quem recorro?

Resposta:

A solicitação de poda deve ser realizada pelo munícipe por meio do portal Atende Bem Online da Prefeitura de Jacareí. A Prefeitura realiza análise da condição da árvore e abre uma solicitação de poda junto à concessionária de energia elétrica EDP, com geração de um número de protocolo.

Podas em árvores que envolvem conflito com a rede elétrica pública são de responsabilidade da concessionária EDP.



3.9. Uma árvore do meu terreno caiu como devo proceder?

Resposta:

A queda de árvore não enseja a obrigatoriedade de prévia autorização nos termos da Lei Municipal nº 6.481/22. Ainda assim, recomenda-se que o proprietário do imóvel comunique a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a fim de resguardar-se quanto a eventuais questionamentos por parte de órgãos de fiscalização ambiental, como Guarda Municipal, CETESB e Polícia Ambiental.

Embora dispensada a autorização, permanece a obrigação de observância das normas de segurança na execução dos serviços, bem como da legislação aplicável ao transporte de madeira e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Adicionalmente, nos casos que envolvam situação de risco, orienta-se que o proprietário acione previamente a Defesa Civil, por meio do telefone 199, antes de qualquer intervenção na árvore caída.

3.10. O que fazer em caso de risco iminente de queda de árvore sobre uma edificação?

Resposta:

O munícipe deve solicitar imediatamente uma vistoria da Defesa Civil de Jacareí por meio do telefone 199.

3.11. Foi exigido a apresentação de laudo das árvores para análise do meu pedido, o que seria isso?

Resposta:

O laudo de caracterização arbórea consiste em relatório técnico que avalia as condições das árvores objeto do pedido de poda e/ou remoção (supressão), devendo contemplar, no mínimo, os parâmetros a serem levantados conforme estabelecido nas Tabelas 1 e 2 em anexo, bem como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional legalmente habilitado. A definição desses parâmetros mínimos não afasta a possibilidade de, durante a análise do processo, serem solicitadas informações complementares, conforme as especificidades do caso.



No referido laudo deverá constar, de forma clara e fundamentada, a indicação do manejo mais adequado para cada exemplar arbóreo, em conformidade com as condições observadas.

3.12. Recebi um termo de compensação para assinar, do que se trata?

Resposta:

Nos casos em que a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano autoriza a remoção (supressão) de árvores, o requerente deverá, previamente à execução do serviço, firmar termo de compromisso, conforme Lei Municipal nº 6.481/2022.

Esse termo tem por finalidade estabelecer a compensação ambiental pela supressão do exemplar arbóreo, considerando os serviços ecossistêmicos prestados por ele enquanto existente.

A compensação pela supressão em áreas públicas ou particulares se dará, a critério da administração pública, por pagamento em pecúnia, doação de mudas ou plantio de mudas, conforme art. 21 da legislação municipal referida, a ser realizada pelo requerente.

Além da compensação ambiental, a legislação municipal (art. 14) ainda exige que seja realizada a substituição da árvore, que é o plantio de uma muda nativa no mesmo local ou o mais próximo possível da árvore a ser removida, com a finalidade de se garantir manutenção do percentual de cobertura vegetal do Município.

3.13. Qual valor da compensação ou qual a quantidade de mudas da compensação ambiental?

Resposta:

De acordo com a Lei Municipal nº 6.481/2022 a compensação ambiental poderá, a critério da administração pública, ser escolhida dentre as seguintes alternativas:

- a) Pagamento pecuniário, no valor de 2,0 VRM, a cada exemplar exótico a ser suprimido, e 6,0 VRM, a cada exemplar nativo a ser suprimido;
- b) Doação de mudas, na proporção de 25:1 no caso de supressão de espécies nativas, e 10:1 no caso de espécies exóticas (salvo espécies exóticas invasoras).



- c) Plantio de mudas nativas, na proporção de 25:1 no caso de supressão de espécies nativas e 10:1 no caso de espécies exóticas (salvo espécies exóticas invasoras), em área de preservação permanente, quando houver, dentro do mesmo imóvel onde foi autorizada a supressão.
- d) Mediante plantio de compensatório na proporção de 30:1 no caso de espécie nativa ameaçada de extinção, em conformidade com a Resolução SMA nº 7/2017, substituída pela Resolução SEMIL nº 02/2024, ou outra norma que a venha substituir, utilizando-se de mudas da mesma espécie cujo corte for autorizado.

É dispensada a compensação para espécies invasoras, de acordo com art. 22, entretanto, não é dispensada a substituição. As espécies invasoras são as seguintes:

- a) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- b) Pinheiro (*Pinus* spp.);
- c) Espatódea (*Spathodea campanulata*);
- d) Leucena (*Leucanea leucocephalla*);
- e) Santa-bárbara (*Melia azedarach*).

3.14. Como eu realizo compensação ambiental?

Resposta:

A partir do que for definido pela administração pública e que constou no termo de compensação, o requerente deverá:

- a) Se for doação de mudas, realizar a compra das mudas das espécies indicadas no termo de compensação em viveiros e entregá-las à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no Viveiro Municipal “Seo Moura”, localizado na Estrada Teófilo Teodoro Resende, nº 39 – bairro Jardim Colinas, devendo previamente à entrega realizar o agendamento por meio do telefone (12) 3955-9000, ramais 9365 e 9447. Em sequência, o requerente deverá anexar a nota fiscal de aquisição e o comprovante de entrega ao processo.



- b) Se for pagamento em pecúnia, realizar o pagamento da guia de pagamento que será disponibilizada no processo e anexar o comprovante de pagamento ao processo;
- c) Se for plantio de mudas, realizar a contratação de profissional da área ambiental e apresentar projeto de recuperação ambiental juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a ser analisado e aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

3.15. Quais mudas devo comprar para doação e qual o porte delas?

Resposta:

As espécies sugeridas para doação constam no corpo do termo de compensação e devem ser obrigatoriamente de espécies nativas.

Conforme Plano Municipal de Arborização Urbana, seção 11.1, aprovado por meio da Lei Municipal nº 6.776/2025, as mudas para doação devem:

- a) Apresentar um aspecto saudável, estrutura arbórea com um caule único e retilíneo, além de uma copa bem definida, com área foliar satisfatória;
- b) Ter altura total mínima de 2,20 m, com a primeira bifurcação situada a uma altura superior a 1,80 m, ramificações da copa equilibradas e um Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de no mínimo 3 cm;
- c) Demonstrar um bom estado nutricional, estrutural e fitossanitário, sem lesões ou injúrias mecânicas;
- d) Passar por um período de adaptação em viveiro para fortalecimento e aquisição de resistência, chamado de rustificação;
- e) Apresentar um torrão de raízes bem desenvolvido, acomodado em um recipiente com capacidade de pelo menos 14 litros, sem enovelamento, lesões e patógenos nas raízes.

3.16. Onde compro as mudas?

Resposta:

As mudas poderão ser adquiridas em viveiros de livre escolha do cidadão, recomendando-se, contudo, que estejam devidamente registrados no Registro



Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

3.17. Onde entrego as mudas compradas?

Resposta:

As mudas compradas devem ser à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no Viveiro Municipal “Seo Moura”, localizado na Estrada Teófilo Teodoro Resende, nº 39 – bairro Jardim Colinas, devendo previamente à entrega realizar o agendamento por meio do telefone (12) 3955-9000, ramais 9365 e 9447.

Após a entrega e conferência das mudas no Viveiro Municipal, o requerente deverá receber um protocolo de entrega, o qual, junto à nota fiscal de compra, deverá ser anexado ao processo.

3.18. Não tenho condições de pagar a compensação, como fazer?

Resposta:

É possível a redução do valor da compensação para pessoas que comprovarem baixa renda, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 6.481/2022. Para isso, o requerente deverá anexar um requerimento ao processo solicitando a redução, anexando conforme o caso os documentos que comprovam sua condição socioeconômica.

3.19. Quem executa a remoção da árvore após a autorização?

Resposta:

Se em área pública (calçada, praças e parques) a remoção é realizada pela Prefeitura de Jacareí.

Se em área particular (área interna de terrenos, imóveis privados e condomínios) a remoção é realizada pelo requerente ou proprietário do imóvel.

Se em loteamentos fechados com concessão de serviços a remoção é realizada pela associação de moradores.



3.20. Qual o prazo para realização da poda ou remoção de árvore?

Resposta:

Os serviços de manejo de árvores situadas em áreas públicas segue uma programação de execução por bairros de uma mesma região, podendo variar de acordo com a urgência e demanda de serviços.

Em caso de necessidade, o cidadão poderá entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana pelo telefone (12) 3954-0460.

3.21. Realizei a supressão, o que mais eu preciso fazer?

Resposta:

Após a realização da remoção (supressão) das árvores observando as condicionantes que constam na respectiva autorização, o cidadão deverá realizar registros fotográficos dos serviços realizados e juntá-los ao processo, comprovando que executou a remoção (supressão), bem como realizar o descarte ambiental adequado dos resíduos da supressão.

No caso de ter constado na autorização a obrigação de execução do plantio de substituição da árvore, deverá também realizar a juntada ao processo de registros fotográficos que comprovem que executou o plantio da muda substitutiva no mesmo local ou em local próximo.

3.22. Com quem posso falar para sanar dúvidas técnicas sobre o meu processo?

Resposta:

Entrar em contato pelo telefone (12) 3955-9000, ramais 9365 e 9447.

ANEXO

Tabela 1 – Parâmetros mínimos para levantamento de árvores em ruas e calçadas

<p>Sobre Localização</p>	<p>1) Nome do logradouro: tipo texto livre, nome do logradouro; 2) Classificação logradouro: tipo opções fixas, via coletora, via primária, via secundária, outro; 3) Número do imóvel: tipo numérico, indica número do imóvel mais próximo à árvore; 4) Regiões: opções pré-definidas, com lista de todos os nomes de região da cidade; 5) Latitude: tipo numérico, fornecido automaticamente pelo aparelho GPS; 6) Longitude: tipo numérico, fornecido automaticamente pelo aparelho GPS; 7) Data vistoria: tipo data, fornece a data da vistoria na árvore; 8) Largura calçada: tipo numérico, indica a largura total da calçada, em metros; 9) Calçada livre: tipo numérico, indica a largura da calçada sem interferência da árvore; 10) Dano calçada: tipo opções fixas, sem calçamento, dano severo, dano moderado, dano leve, sem danos; 11) Localização relativa: opções fixas, para indicar onde a árvore se localiza: se rente à guia, se no meio da calçada, se junto ao muro frontal ou se não aplicável; 12) Largura do canteiro: largura do canteiro onde está a árvore, em metros; 13) Comprimento do canteiro: comprimento do canteiro onde está a árvore, em metros; 14) Recuo terreno: opções excludentes (sim/não), indica se há edificação rente à fachada do terreno.</p>
<p>Sobre elementos arbóreos</p>	<p>15) Id árvore: tipo numérico para identificação da árvore; 16) Espécie: tipo texto livre, apresenta o nome popular e científico da espécie em análise; 17) CAP: tipo numérico, indica o valor, em metros, da circunferência da árvore medida à uma altura aproximada de 1,30 metros do solo; 18) DAP: tipo numérico, transforma o valor da circunferência em diâmetro (em centímetros); 19) Altura total: tipo numérico, apresenta o valor, em metros, da altura estimada da árvore; 20) Altura do início da copa: tipo numérico, apresenta o valor, em metros, da altura até o início da copa; 21) Altura da primeira bifurcação: estima a partir de qual altura o tronco se ramifica em galhos; 21) Copa equilibrada: opções excludentes (sim/não), indica se a copa da árvore está bem distribuída em seus eixos; 22) Diâmetro da copa na direção rua-recuo do terreno: tipo numérico, apresenta o valor, em metros, do diâmetro da copa no sentido rua-recuo do terreno; 23) Diâmetro da copa no sentido da rua: tipo numérico, apresenta o valor, em metros, do diâmetro da copa no sentido da rua; 24) Estado fitossanitário: opções fixas, bom, satisfatório, ruim, morta. São resultado da análise de cada árvore, se possui doenças, pragas, danos, inclinação, indícios de vandalismo ou outros fatores que afetem a saúde e estabilidade do exemplar arbóreo no momento da vistoria; 23) Manejo realizado: tipo texto livre, indica manutenções anteriores, como por exemplo, poda em V, poda de rebaixamento, poda de manutenção, poda de elevação, poda drástica, etc.; 24) Pragas e doenças: tipo texto livre, descreve os tipos de pragas ou doenças encontradas; 25) Colo afogado: opções excludentes (sim/não), indica se há algum impedimento físico ao redor do colo da árvore; 26) Raízes expostas: tipo opções excludentes (sim/não), indica se as raízes afloram sobre o solo ou não; 27) Raízes podadas: tipo opções excludentes (sim/não), indica se é possível constatar poda de raízes em época anterior; 28) Vandalizada: tipo texto livre, descreve o tipo de vandalismo ocasionado na árvore (fogo, prego, dano mecânico, anelamento, poda drástica, outros), quando verificado; 29) Observação: tipo texto livre, para adição de alguma informação não contemplada, por exemplo raízes podadas, grande porte, tronco torto, copa seca etc.</p>



<p>Sobre os conflitos</p>	<p>30) Sob fiação: opções excludentes (sim/não), indica se a árvore está do lado da rua por onde passa a fiação de energia elétrica;</p> <p>31) Conflita fiação: tipo opções fixas, apresenta com que tipo de fiação a árvore conflita: primária, secundária, ramal, telefonia, outros;</p> <p>32) Distâncias da fiação elétrica: tipo numérico, indica a distância entre a copa da árvore e a fiação, quando couber;</p> <p>33) Garagem: tipo opções excludentes (sim/não), indica se a árvore conflita com a garagem;</p> <p>34) Fachada do imóvel: tipo opções excludentes (sim/não), indica se a árvore conflita com a fachada do imóvel;</p> <p>35) Telhado: tipo opções excludentes (sim/não), indica se a árvore possui galhos que conflitam com telhado de imóveis;</p> <p>36) Conflito viário: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há conflito de galhos baixos com o sistema viário;</p> <p>37) Conflito calçada: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há conflito de galhos baixos com a passagem de pedestres na calçada;</p> <p>38) Tubulações: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há conflito aparente entre raízes da árvore e tubulações adjacentes;</p> <p>39) Outros conflitos: tipo texto livre, para indicar algum conflito que não foi relatado, por exemplo, bueiro, hidrante, ponto de ônibus, dentre outros.</p>
<p>Sobre o manejo (recomendações e manutenção)</p>	<p>40) Ação urgente: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há necessidade de algum procedimento em caráter de urgência, de modo a evitar riscos ao patrimônio e à vida;</p> <p>41) Poda: tipo opções fixas, define o(s) tipo(s) de poda(s) recomendada(s), conforme norma ABNT: não se aplica, limpeza, contenção, rebaixamento, levantamento, restauração;</p> <p>42) Requadro calçada: tipo opções fixas, indica se há necessidade de se reparar a calçada ao redor da árvore: não se aplica, sim, não;</p> <p>43) Supressão: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há motivos para o corte da árvore;</p> <p>44) Tratamento fitossanitário: tipo opções fixas, indica o tipo de tratamento para a árvore, quando cabível: não se aplica, cupinicida, formicida, fungicida;</p> <p>45) Outras recomendações: tipo texto livre, indica alguma outra recomendação que não foi anteriormente contemplada, por exemplo, notificar proprietário, remover parasita, remover abelhas, acionar SAAE, avaliação mais minuciosa, etc.</p>
<p>Sobre o risco de queda</p>	<p>46) Problemas na copa: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados na copa: galhos secos, brotações epicórmicas, cupins, fungos, desequilíbrio, folhagem rala, erva-de-passarinho, sobrepeso com epífitas;</p> <p>47) Problemas no tronco: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados no tronco: inclinação >10%, lesão >40%, cavidade >30%, rachaduras, galhas, cupins, fungos, forquilhas/codominantes;</p> <p>48) Condição da raiz: tipo opções fixas, indica a condição verificada na raiz: profunda, pouco superficial, superficial;</p> <p>49) Problemas na raiz: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados na raiz: brotações epicórmicas, raízes adventícias, lesões, cavidades, cupins, fungos, galhas, raiz superficial, poda de raiz;</p> <p>50) Frequência dos alvos: tipo opções fixas, indica a frequência verificada nos alvos, no caso a via: elevada, média, baixa;</p> <p>51) Efeitos colaterais: tipo opções fixas, indica os possíveis efeitos colaterais em caso de queda total ou de partes da árvore: comercial, comercial e residencial, ponto de ônibus, residencial, sem casas;</p> <p>52) Foto geral: registro de obrigatoriamente uma foto geral e de até duas fotos quando necessário.</p>

Fonte: Adaptado de Plano Municipal de Arborização Urbana de Jacareí.



Tabela 2 – Parâmetros mínimos para levantamento de árvores em demais áreas

Sobre Localização	<p>1) ID do local: tipo numérico, indica o código pré-definido para o local;</p> <p>2) Latitude: tipo numérico, fornecido automaticamente pelo aparelho GPS;</p> <p>3) Longitude: tipo numérico, fornecido automaticamente pelo aparelho GPS;</p> <p>4) Data vistoria: tipo data, fornece a data da vistoria na árvore;</p> <p>5) Cobertura do solo: tipo texto livre, para indicar qual o tipo de cobertura está sob a projeção da copa ou no canteiro, quando aplicável.</p>
Sobre os elementos arbóreos	<p>6) Id árvore: tipo numérico para identificação da árvore;</p> <p>7) Espécie: tipo texto livre, apresenta o nome popular e científico da espécie em análise;</p> <p>8) CAP: tipo numérico, indica o valor, em metros, da circunferência da árvore medida à uma altura aproximada de 1,30 metros do solo;</p> <p>9) DAP: tipo numérico, transforma o valor da circunferência em diâmetro (em centímetros);</p> <p>10) Altura total: tipo numérico, apresenta o valor, em metros, da altura estimada da árvore;</p> <p>11) Estado fitossanitário: opções fixas, morta, péssimo, ruim, satisfatório, bom, ótimo. São resultado da análise de cada árvore, se possui doenças, pragas, danos, inclinação, indícios de vandalismo ou outros fatores que afetem a saúde e estabilidade do exemplar arbóreo no momento da vistoria;</p>
Sobre o manejo (recomendações e manutenção)	<p>12) Poda: tipo opções fixas, define o(s) tipo(s) de poda(s) recomendada(s), conforme norma ABNT: não se aplica, limpeza, contenção, rebaixamento, levantamento, restauração;</p> <p>13) Supressão: tipo opções excludentes (sim/não), indica se há motivos para o corte da árvore;</p>
Sobre o risco de queda	<p>14) Problemas na copa: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados na copa: galhos secos, brotações epicórmicas, cupins, fungos, desequilíbrio, folhagem rala, erva-de-passarinho, sobrepeso com epífitas;</p> <p>15) Problemas no tronco: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados no tronco: inclinação >10%, lesão >40%, cavidade >30%, rachaduras, galhas, cupins, fungos, forquilhas/codominantes;</p> <p>16) Condição da raiz: tipo opções fixas, indica a condição verificada na raiz: profunda, pouco superficial, superficial;</p> <p>17) Problemas na raiz: tipo opções fixas, indica o (s) tipo (s) de problema (s) verificados na raiz: brotações epicórmicas, raízes adventícias, lesões, cavidades, cupins, fungos, galhas, raiz superficial, poda de raiz;</p> <p>18) Frequência dos alvos: tipo opções fixas, indica a frequência verificada nos alvos, no caso a via: elevada, média, baixa;</p> <p>19) Efeitos colaterais: tipo opções fixas, indica os possíveis efeitos colaterais em caso de queda total ou de partes da árvore: comercial, comercial e residencial, ponto de ônibus, residencial, sem casas;</p> <p>20) Foto geral: registro de obrigatoriamente uma foto geral e de até duas fotos quando necessário.</p>

Fonte: Adaptado de Plano Municipal de Arborização Urbana de Jacareí.